

Normas de Funcionamento do Torneio Sénior de Sueca

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento estabelece as normas de organização, funcionamento e participação no **Torneio Sénior de Sueca**, promovido pelo **Provedor do Idoso da Póvoa de Lanhoso**, em parceria com a **Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso**, com o objetivo de promover o convívio, a participação comunitária e o envelhecimento ativo da população sénior.

Artigo 2.º

Entidade Organizadora

O Torneio é organizado pelo Provedor do Idoso da Póvoa de Lanhoso, com o apoio institucional e logístico da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e de outras entidades parceiras que venham a associar-se à iniciativa.

Artigo 3.º

Destinatários

1. O Torneio é aberto à participação de cidadãos com idade igual ou superior a **65 anos**.
2. A participação pode assumir duas modalidades:
 - a) **Participação comunitária**, a título individual ou em equipa formada livremente;
 - b) **Participação institucional**, através de instituições, nomeadamente centros de convívio, lares, centros sociais, IPSS's, associações, universidade senior ou entidades similares.
3. Os/as participantes devem ser residentes no concelho da Póvoa de Lanhoso ou utentes de instituições aí sediadas, podendo a organização admitir exceções devidamente justificadas.

Artigo 4.º

Inscrições

1. A participação no Torneio é gratuita.
2. As inscrições podem ser efetuadas:
 - a) **Individualmente ou em equipa**, no caso de participação comunitária;
 - b) **Por intermédio de uma instituição**, no caso de participação institucional.
3. Cada instituição poderá inscrever uma ou mais equipas, mediante disponibilidade e confirmação da organização.

4. As inscrições deverão ser efetuadas dentro do prazo definido, pelos meios indicados aquando da divulgação.
5. A organização poderá solicitar comprovativo da idade dos participantes.

Artigo 5.º

Constituição das Equipas

1. As equipas são constituídas por dois jogadores.
2. As equipas podem ser:
 - a) Formadas livremente pelos participantes;
 - b) Constituídas e indicadas pelas instituições participantes.
3. Cada participante só poderá integrar uma equipa.
4. As instituições deverão indicar um responsável ou acompanhante, que servirá de contacto com a organização.
5. Caso existam inscrições individuais, a organização poderá proceder à constituição de equipas de forma aleatória.

Artigo 6.º

Local, Data e Horário

1. O Torneio decorrerá em local, data e horário a definir e a divulgar previamente pela organização.
2. A organização reserva-se o direito de alterar datas, horários ou local, por motivos de força maior, comprometendo-se a informar os participantes atempadamente.

Artigo 7.º

Regras do Jogo

1. O Torneio será disputado de acordo com as **regras tradicionais da Sueca**, amplamente reconhecidas em Portugal.
2. Cada jogo é disputado por **duas equipas de dois jogadores**, sentados alternadamente.
3. O baralho utilizado é o tradicional de **40 cartas**.
4. A equipa que obtiver **mais pontos em cartas** vence a partida.
5. A contagem de pontos segue a regra habitual da Sueca:
 - Ás – 11 pontos

- Sete – 10 pontos
 - Rei – 4 pontos
 - Valete – 3 pontos
 - Dama – 2 pontos
6. A comunicação entre parceiros é proibida, salvo nos termos permitidos pelas regras tradicionais do jogo.
7. Qualquer infração às regras poderá resultar em advertência ou penalização, conforme decisão da arbitragem.

Artigo 8.º

Sistema de Jogo

1. O sistema de competição será definido de acordo com o número de equipas inscritas.
2. Sempre que possível, o Torneio será organizado em **fase de grupos**, seguida de **fase a eliminar**.
3. Na fase de grupos: a) As equipas jogam entre si dentro do mesmo grupo; b) A classificação é feita com base no número de partidas ganhas; c) Em caso de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, pela ordem indicada: i. Confronto direto; ii. Diferença de pontos; iii. Sorteio.
4. Na fase a eliminar, os jogos são disputados em sistema de **eliminatória simples**, até à final.
5. Cada partida será jogada à melhor de **três jogos** (vence a equipa que ganhar dois jogos).
6. A organização poderá ajustar o sistema de jogo sempre que tal se revele necessário ao bom funcionamento do Torneio.

Artigo 9.º

Arbitragem e Organização

1. A arbitragem será assegurada pela organização ou por elementos por si designados.
2. As decisões da arbitragem são soberanas e não passíveis de recurso.
3. A organização reserva-se o direito de resolver quaisquer situações omissas no presente documento.

Artigo 9.º

Comportamento e Fair Play

1. Todos os participantes devem adotar uma conduta de respeito, cordialidade e fair play.
2. Não serão tolerados comportamentos antidesportivos, ofensivos ou desrespeitosos.
3. A organização poderá excluir do Torneio qualquer participante ou equipa que viole gravemente estas normas.

Artigo 10.º

Prémios

1. Serão atribuídos **prémios às equipas vencedoras**, nomeadamente:
 - 1.º Lugar – Prémio a definir pela organização;
 - 2.º Lugar – Prémio a definir pela organização;
 - 3.º Lugar – Prémio a definir pela organização.
2. Poderão ainda ser atribuídos prémios de participação ou lembranças a todos os participantes.

Artigo 11.º

Seguro e Responsabilidade

1. A organização não se responsabiliza por acidentes, danos ou perdas ocorridos durante o Torneio, exceto nos termos legalmente previstos.
2. Recomenda-se aos participantes que adotem comportamentos adequados à sua condição física.

Artigo 12.º

Aceitação das Normas de Funcionamento

1. A inscrição no Torneio implica a aceitação integral do estipulado no presente documento.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela organização, tendo em conta o espírito do Torneio e os princípios de convivência e inclusão.

Póvoa de Lanhoso, junho de 2026.

O Provedor do Idoso

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso